

-----  
**Acta n.º 08/2024**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

-----  
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço. -----  
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

-----  
**A. Análise e aprovação da ata n.º 7 realizada no dia 28 de março de 2024;**-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2024 (ata n.º 7), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

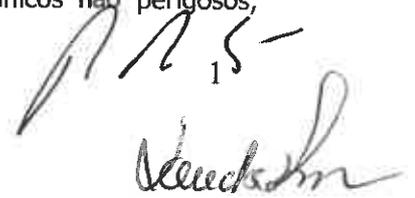
O Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.-----

-----  
**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para perguntar quais são os impactos ambientais que pode originar a instalação de uma central de biogás renovável e uma central solar fotovoltaica. Quis saber ainda se foram feitos estudos de impacto ambiental e se os mesmos seriam ou não necessários. Por fim, questionou a gestão do processo de tratamento dos resíduos orgânicos provenientes dos empresários agrícolas, de forma a garantir a eficiência e a segurança ambiental, quer da população, quer da própria atividade da empresa.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que a central de biogás a instalar no concelho de Pinhel terá capacidade para tratar 240 mil toneladas de resíduos orgânicos por ano, estimando-se uma produção anual de 110 mil MWh de biogás. Explicou ainda que, com este investimento, que será o primeiro em Portugal, a Five Bioenergy espera contribuir para a redução de gases com efeito de estufa num total de mais de 20.000 toneladas de CO2 por ano. Por sua vez, espera contribuir para a redução de gases no nosso território em 40%. Posto isto, disse que, para o funcionamento da futura central de biogás serão utilizados resíduos orgânicos não perigosos,

**Ata da Reunião Ordinária de 2024/04/08**

-----  
15-  


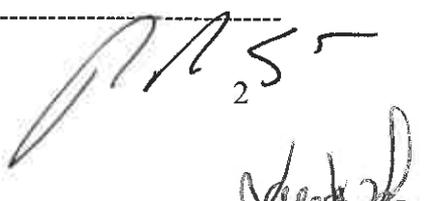
provenientes sobretudo de empresários agrícolas, contribuindo para um ambiente de economia circular com benefícios para todos os intervenientes: agricultores, agentes sociais e, em última análise, toda a comunidade local. Para a concretização deste projeto, a empresa espanhola, que se rege pelos princípios da sustentabilidade, proximidade e circularidade, prevê um investimento inicial de 35 milhões de euros, estando prevista a possibilidade a longo prazo de mais 70 milhões de euros. Para o efeito, a empresa Five Bioenergy encontra-se a adquirir terrenos à Freguesia de Pínzio. Para o Senhor Presidente este novo projeto de energias renováveis representa mais um passo no sentido de atrair as indústrias mais inovadoras e com maior impacto social. Pinhel tem uma localização ideal para não só suprir a procura interna que será gerada por este novo combustível, como também poderá ser exportado através de diferentes plataformas logísticas. Quanto ao impacto ambiental, o Senhor Presidente referiu que o tratamento dos resíduos orgânicos irá ser feito em tanques estanques, onde não haverá libertação de cheiros. Referiu ainda que a empresa irá fornecer a todos os seus intervenientes fertilizantes resultantes da fermentação da matéria orgânica. Por fim, referiu, ainda, que o projeto inclui a instalação de uma central solar fotovoltaica de 2MW para autoconsumo. -----

O Senhor Presidente esclareceu ainda que a empresa Jenner Renewables Portugal tem elaborado um estudo de impacto ambiental, estando dependente apenas do parecer da E-Redes para ligação à rede. Posto isto, o Senhor Presidente disse que a Jenner Renewables Portugal encontra-se a arrendar terrenos privados na Quinta da Torre e Capelas para o efeito e prevê a construção de uma mini-central, a pedido expresso da Autarquia, para que se possa vender energia a um custo mais baixo aos empresários locais que possuem indústria na zona industrial de Pinhel. -----

O Senhor Presidente adiantou que a referida empresa irá produzir, durante 24 horas, energia renovável. Por conseguinte, está previsto um investimento acima dos 100 milhões de euros. Adiantou ainda que a Jenner Renewables Portugal irá fornecer energia solar à rede e a outras empresas que detenha no concelho. -----

Por fim, o Senhor Presidente disse que estes investimentos irão representar 2% da sua produção para receitas do município de Pinhel e irão criar postos de trabalho. Deste modo, o Executivo Municipal irá continuar a manter este rumo, atraindo cada vez mais investimentos para o concelho e para Pinhel. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento que irá proceder à assinatura do auto de reinício da Empreitada de construção do Parque Verde de Freixedas, a fim de poderem ser retomados os trabalhos incluídos na primeira fase do projeto (dividido em três fases). Assim, a primeira fase vem dar resposta à necessidade de revitalizar e tornar mais funcional e atrativa a zona central da freguesia de Freixedas, onde habitualmente se realizam as feiras de ano e onde também existe um campo desportivo.-----

 25 5  
A handwritten signature is present, along with the date '25 5' and another signature below it.

**C. Período da "Ordem do Dia";** -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

**D. Propostas;** -----

**1- Análise e deliberação sobre as normas de participação da Feira Medieval - A Cidade Falcão "D. João II Pinhel – Vila Realenga as Tercenas e o Povo", que terá lugar nos dias 31 de maio e 1 e 2 de junho de 2024:-**

Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de participação da Feira Medieval de Pinhel integrada na recriação histórica Pinhel - Cidade Falcão, "D. João II Pinhel – Vila Realenga as Tercenas e o Povo", que terá lugar nos dias 31 de maio e 1 e 2 de junho de 2024, recriando-se historicamente a fundação e o quotidiano medieval da cidade de Pinhel, com as devidas adaptações e contextualizações.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

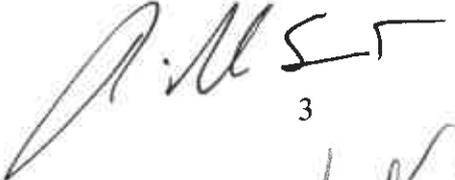
1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;** -----

**1- Apreciação e Votação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-**

Foi presente ao Executivo Municipal o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação referente ao ano de 2023, documento que para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal junto aos Documentos da Prestação de Contas. -----

Após análise da informação e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação do Município de Pinhel relativo ao ano de 2023. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I), do número 2, do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, remeter o referido documento para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

  
3  

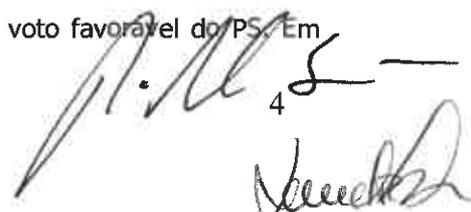

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-**

Foram presentes ao Executivo Municipal o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2023, que inclui a listagem dos bens inventariados referentes ao ano de 2023, documentos que para todos os efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Relatório de Gestão apresenta resultados que revelam uma gestão rigorosa. De seguida, destacou a taxa de execução, que rondou os 78%. Não sendo a melhor de sempre, ainda assim esta taxa de execução reflete o esforço feito pela autarquia no cumprimento dos objetivos a que se propôs, sendo certo que 2023, não foi um ano fácil e, como tal, não foi possível realizar todos os projetos que tinham sido elencados. Fruto de uma gestão rigorosa foi possível manter o equilíbrio financeiro das contas da Câmara, com um resultado líquido positivo de cerca de 1 milhão e 100 mil euros. Referiu ainda que a autarquia aguarda pela distribuição do overbooking, que se fixa em aproximadamente 2 milhões de euros. Sublinhou ainda a margem disponível da capacidade de endividamento da autarquia que se fixa em 5 milhões e 940 mil euros. Por outro lado, sublinhou ainda a efetiva diminuição das despesas em relação ao ano de 2022, a rondar 1 milhão e 200 mil euros, bem como a redução dos pagamentos em atraso na ordem dos 43%, em relação ao ano anterior, ou seja, a 31 de dezembro de 2022, fixava-se na ordem dos 2.428.317,00€ enquanto a 31 de dezembro de 2023, fixava-se em 996.558,00€. Registou-se ainda uma diminuição dos gastos em mais de um milhão de euros, de 2022 para 2023. Por fim, o Senhor Presidente sublinhou a necessidade urgente de se aumentarem as receitas próprias, nomeadamente através da atração de investimentos que possam representar receitas para o município. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que a taxa de execução da receita atingiu os 78% enquanto a taxa de execução da despesa atingiu os 79%. Por isso, comparativamente ao orçamento inicial, a execução da receita e da despesa representa apenas 64%. Quanto à análise dos financiamentos obtidos, disse que houve um aumento global do financiamento bancário com contributo do financiamento de médio e longo prazo, que representa um aumento de 15,03%, devido à contração de um empréstimo relacionado com o financiamento da componente nacional de obras e contraído para aproveitamento de oportunidades do encerramento do ciclo do quadro comunitário de apoio com aproveitamento para infraestruturas e desenvolvimento local. Disse ainda que o referido empréstimo teve o voto favorável do PS. Em

4  


relação ao equilíbrio orçamental, referiu que, efetivamente, apresentou um saldo negativo e esse é o ponto negativo deste Relatório de Contas, o saldo negativo fixa-se em 260.000,00€. Por conseguinte, é motivo de preocupação e merece uma análise crítica e detalhada. Efetivamente, este saldo é passível de ser corrigido, dado que não chega a 5% das despesas correntes, no entanto devem tomar-se as devidas precauções. Deste modo, foi de parecer que se deve atuar na redução da despesa corrente, pese embora não seja fácil, ou então através da via que foi ainda agora anunciada que é o aumento das receitas próprias que irão certamente permitir equilibrar esta balança e dar depois cumprimento ao Artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atualizada. Quanto ao balanço, verifica-se uma diminuição do passivo numa proporção muito maior à diminuição do ativo. O ativo reduz mais de 4%, mas o passivo reduz praticamente 18%, face ao período homólogo. Para esta diminuição do passivo contribuiu, efetivamente, a diminuição das rubricas de fornecedores, fornecedores de investimento e diferimento, que, conjuntamente, diminuíram mais 3 milhões de euros, face ao ano anterior. Relativamente à demonstração de resultados existe um resultado positivo, havendo uma inversão do comportamento do resultado, de 2023, face a 2022, isto é, passa de negativo -1.493.000,00€, para positivo 1.101.000,00€. Deste modo, para esta inversão contribuiu a evolução dos rendimentos e a evolução da despesa. Contudo, há um comportamento que é de facto curioso e está relacionado com a redução FSE, que diminuem mais de 3 milhões de euros e que naturalmente criam este impacto em termos de resultados. Disse que esta redução fica esplanada nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente no Plano Plurianual de Investimentos, no qual o grau de execução rondou 70%, mas ainda assim face a 2022, observa-se um aumento do valor absoluto de execução em mais de 1 milhão de euros. Posto isto, disse que é normal que os indicadores económico-financeiros apresentem também uma melhoria face a 2022, desde logo maior autonomia financeira, crescimento da solvabilidade e também uma melhoria a nível de liquidez. Neste sentido, o seu sentido de voto será uma abstenção. Por fim, deixou um desafio para 2024, que este exercício proporcione também contas idênticas no seu *terminus*, isto é, mantenha este nível de *performace* em termos de resultado líquido e controlo de despesa, nunca perdendo como é óbvio o foco nas pessoas e nos investimentos necessários para a população.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para assinalar o resultado líquido positivo e o rigor que houve, como é nota de toque deste Executivo, na gestão do Orçamento municipal e do erário público que se revela nos índices económico-financeiros.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para agradecer aos serviços da Câmara Municipal, na pessoa dos Senhores Chefes de Divisão, o rigor colocado na gestão da Autarquia.-----

Posto isto, e após análise dos documentos e em cumprimento do preceituado na alínea i), do número 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Prestação de Contas relativos ao ano de 2023, que lhe foram presentes, não tendo existido quaisquer declarações de voto.-----

Os Documentos de Prestação de Contas abrangem os seguintes factos mais importantes:-----

No balanço:-----

Total ativo: 46.667.871€;-----

Total de património líquido: 31.718.319€;-----

Total do Passivo: 14.949.552€;-----

Nas demonstrações de resultados:-----

Valor dos rendimentos: 16.233.596€;-----

Valor dos gastos: 15.132.052€;-----

Resultado líquido: 1.101.544€;-----

Demonstrações dos Fluxos de Caixa:-----

Recebimentos: 15.383.960€;-----

Pagamentos: 15.879.743€;-----

Demonstração de desempenho orçamental:-----

Recebimentos: 17.193.776€;-----

Pagamentos: 17.053.684€;-----

Saldo inicial orçamental: 97.341€;-----

Saldo final Orçamental: 140.091€;-----

Saldo inicial de Operações de tesouraria: 214.197€;-----

Saldo final de Operações de tesouraria: 100.580€-----

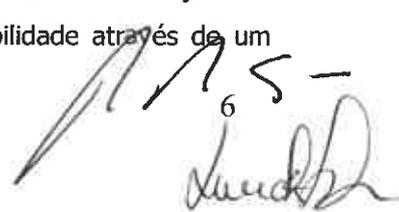
Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I), do número 2 do Artigo 25º do mesmo diploma legal, mais deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;**-----

**1- Análise e deliberação sobre o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Pinhel e a Empresa Opções Aliadas, Lda:-** Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que este contrato de comodato surge também na sequência da estratégia de maior atratividade e promoção do concelho para novos investidores. Referiu ainda que as Opções Aliadas são uma empresa com sede em Pinhel, com origem, com investidores e sócios franceses, que querem instalar-se, em Portugal, para fazer estruturas metálicas com vista à construção e à edificação de vários tipos de imóveis. Disse ainda que houve esta possibilidade através de um

6  


## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

contacto de Pinhelenses, que se encontram fora de Pinhel, mas que sentem Pinhel como sendo a sua casa e que da sua terra fazem boa promoção. Por isso, a Câmara Municipal encontra-se a trabalhar com os investidores para que possam estabelecer-se o quanto antes em Pinhel. Assim sendo, propõe-se que seja aprovado o referido contrato de comodato para a cedência de uma sala, nas antigas instalações provisórias e por um prazo de dois anos, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos, desde que seja entendimento das partes.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para perguntar se, efetivamente, e com base no objeto social da empresa este será o espaço mais adequado e se há uma previsão de criação de postos de trabalho.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para esclarecer que se trata de um escritório, dado que a empresa encontra-se em negociações para aquisição de um pavilhão, onde possa ter a manufatura da sua matéria-prima. Disse ainda que o objetivo dos investidores é deslocarem-se a Pinhel, em temporadas mais alargadas, mas enquanto não vêm e enquanto não têm a fábrica em funcionamento precisam de ter uma porta aberta para recebimento do correio, dos fornecedores, contactos, entre outros mais. Posto isto, referiu que, para já, a definição da criação de postos de trabalho encontra-se a ser estudada pelos investidores, tendo em conta que se encontram a fechar um apoio, em França, apoio que lhes permitirá ter capacidade de fazer este investimento e trazer para Pinhel o grosso da sua produção. Os investidores têm vários projetos aprovados em Portugal, nomeadamente na zona de Pombal. Por fim, referiu que os investidores encontram-se a calendarizar esses investimentos, por isso, depois da calendarização passarão para a fase da contratação de pessoas.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que Pinhel tem conseguido atrair empresas, fruto de um esforço contínuo e da divulgação do território além-fronteiras, que sempre fez parte da estratégia da Câmara Municipal. -----

Considerando que:-----

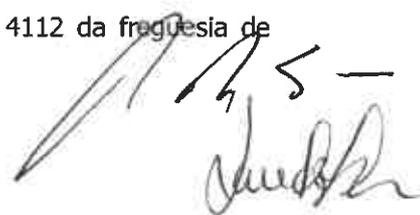
- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 23.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, o Município de Pinhel dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento;-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, a Câmara Municipal é competente para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse do Município como para atividades de natureza social, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

- A empresa Opções Aliadas, Lda., se quer fixar na cidade de Pinhel, fomentando o desenvolvimento do concelho;-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato que lhe foi presente, relativo ao imóvel situado em Travessa do Portão Norte 2, 6400-342 Pinhel, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 4112 da freguesia de

**Ata da Reunião Ordinária de 2024/04/08**

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Pinhel e inscrito na matriz predial urbano da freguesia sob o artigo 2311, com vista à cedência de uma sala localizada nas Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel. O espaço ora cedido destina-se exclusivamente à instalação da empresa Opções Aliadas, Lda. Mais deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato de comodato. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 7 de abril de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 422.931,63€ (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um euros, e sessenta e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais 95.669,30€ (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove euros, e trinta cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;** -----

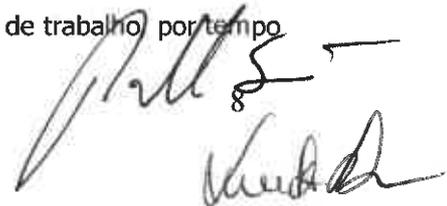
**1- Análise e aprovação da proposta referente à abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Ação Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Técnico Superior (Serviço Social):**-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que encontram-se aprovadas várias candidaturas e outras em fase de aprovação. Referiu ainda que a Câmara Municipal tem um critério presente na gestão diária de que não se pode desperdiçar nenhum euro de programas que possam ser afetos ao financiamento de atividades do Município e neste caso é na área social. Posto isto, disse que o projeto "Radar Social" foi proposto e candidatado pelo Município de Pinhel, encontra-se aprovado e nos termos do projeto só serão elegíveis os trabalhadores que estejam contratados a termo certo. Assim sendo, propõe-se aos Senhores Vereadores a aprovação de dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Ação Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Técnico Superior (Serviço Social) e um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior (Educação Social), recrutamento, que tendo presente a natureza da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo determinado a termo certo com duração de vinte e dois meses. -----

Considerando que: -----

- O projeto "Radar Social" exige a criação de equipas técnicas capacitadas por forma a garantir o bom funcionamento na área social e na sua abrangência de intervenção na população do concelho de Pinhel;-----

- O mapa de pessoal para o ano de 2024, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 21 de dezembro de 2023, contempla a criação de dois postos de trabalho por tempo



determinado a termo certo, na Subunidade Orgânica de Ação Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Técnico Superior;-----

- Conforme dispõe o n.º 1 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo Artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 4.º e do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento é precedido de deliberação do órgão executivo.----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Ação Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Técnico Superior (Serviço Social), recrutamento, que tendo presente a natureza da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo determinado a termo certo com duração de vinte e dois meses.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Júri do procedimento, com a seguinte composição: -----

- Presidente: Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social do município de Pinhel;-----

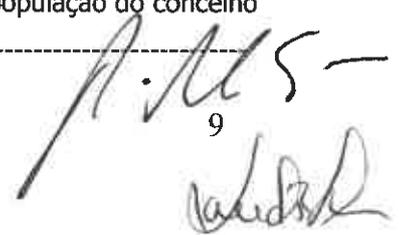
- Vogal efetivo: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto do município de Pinhel;-----

- Vogal efetivo: José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento do município de Pinhel;-----

- Vogais suplentes: Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão de Administração e Finanças e João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários do município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e aprovação da proposta referente à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Ação Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Técnico Superior (Educação Social):-**Considerando que:--

- O projeto "Radar Social" exige a criação de equipas técnicas capacitadas por forma a garantir o bom funcionamento na área social e na sua abrangência de intervenção na população do concelho de Pinhel;-----

  
9

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

- O mapa de pessoal para o ano de 2024, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 21 de dezembro de 2023, contempla a criação de um posto de trabalho, por tempo determinado a termo certo, na Subunidade Orgânica de Ação Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Técnico Superior (com funções de coordenador);-----

- Conforme dispõe o n.º 1 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo Artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 4.º e do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento é precedido de deliberação do órgão executivo.----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Ação Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Técnico Superior (Educação Social), recrutamento, que tendo presente a natureza da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo determinado a termo certo com duração de vinte e dois meses.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Júri do procedimento, com a seguinte composição: -----

- Presidente: Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social do município de Pinhel;-----

- Vogal efetivo: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto do município de Pinhel;-----

- Vogal efetivo: José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento do município de Pinhel;-----

- Vogais suplentes: Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão de Administração e Finanças e João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários do município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e aprovação da proposta referente à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão – Divisão Administrativa e Finanças, na carreira de Técnico Superior (Gestão):-----**

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que, no âmbito da Ação Social, a Câmara Municipal foi convidada a implementar um novo CLDS-5G, fruto da transferência de competências para os municípios na área da ação social. Assim sendo, foi dada a possibilidade à Câmara Municipal de executar o CLDS-5G diretamente, ou seja, de ser promotor e executor do referido projeto. Referiu ainda que a autarquia sempre sentiu uma grande dificuldade na execução financeira do projeto, assim, para que haja rigor temporal, quer nos procedimentos administrativos, quer nos procedimentos financeiros, torna-se fundamental afetar um recurso humano que tenha uma competência na área da gestão. Posto isto, explicou que, no projeto são apenas elegíveis trabalhadores por tempo indeterminado.-----

Considerando que:-----

- O mapa de pessoal para o ano de 2024, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 21 de dezembro de 2023, contempla a criação de um posto de trabalho, por tempo indeterminado na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão – Divisão Administrativa e Finanças, na carreira de Técnico Superior;-----

- O trabalho a desenvolver na Sub-unidade de controlo de gestão exige a necessidade de técnicos capacitados nesta área, por forma a garantir o seu bom funcionamento;-----

- Conforme dispõe o n.º 1 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo Artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 4.º e do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento é precedido de deliberação do órgão executivo.----

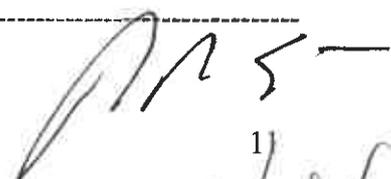
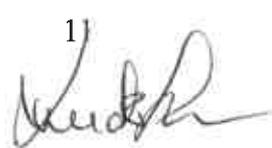
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão – Divisão Administrativa e Finanças, na carreira de Técnico Superior (Gestão), recrutamento, que tendo presente a natureza da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado.----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Júri do procedimento, com a seguinte composição: -----

- Presidente: Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão de Administração e Finanças do município de Pinhel;-----

- Vogal efetivo: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto do município de Pinhel;-----

- Vogal efetivo: José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento do município de Pinhel;-----

  
1)  


- Vogais suplentes: Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social e João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários do município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;**-----

**1- Análise e deliberação sobre a criação do Balcão da Inclusão:**-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que, com o robustecimento da divisão com mais técnicos permite avançar para outro tipo de projetos. A criação deste balcão visa um objetivo muito claro que é o atendimento especializado e específico para os munícipes portadores de deficiência, através de uma prestação de um serviço diferenciado e de melhor qualidade. Assim sendo, a Câmara Municipal de Pinhel com a colaboração do Instituto Nacional para a Reabilitação propõe criar um atendimento especializado, com instalações e com informações que possam ir de encontro às necessidades dos munícipes. Por fim, referiu ainda que a Câmara Municipal com a assinatura do presente protocolo apenas vai estruturar o trabalho de maneira diferente e estabelecer com o Instituto Nacional para a Reabilitação uma linha de comunicação privilegiada, por forma a obter mais facilmente informação relevante para os munícipes.-----

Considerando que:-----

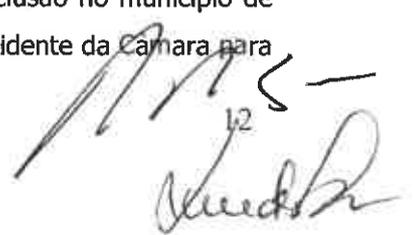
- No quadro das atribuições do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P, focadas na promoção dos direitos das Pessoas com Deficiência, um dos objetivos é a promoção e o alargamento da Rede de Balcões da Inclusão;-----

- Os balcões de inclusão têm como objetivo prestar um atendimento especializado na área da deficiência às pessoas com deficiência, às suas famílias e às organizações/entidades públicas e privadas.-----

- Este projeto ambicioso se inicia com a celebração de um Protocolo, que inclui informação global e integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes, designadamente prestações e respostas sociais, emprego e formação profissional, produtos de apoio/ajudas técnicas, benefícios fiscais, acessibilidades e transportes, intervenção precoce e educação, apoiando na procura das soluções mais adequadas às situações concretas. -----

- Esta parceria procura, por um lado criar uma linha de comunicação direta ao Balcão de Inclusão do INR, composta por técnicos especializados no atendimento de pessoas com deficiência e com conhecimento sobre os seus direitos. Por outro lado, encontrar no município de Pinhel um interlocutor preferencial para agilizar contactos com pessoas da autarquia. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação que lhe foi presente, no sentido de criar um Balcão da Inclusão no município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

outorga do referido protocolo de cooperação a celebrar com o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----**

**1- Análise e deliberação sobre a proposta de adenda aos protocolos celebrados no âmbito da realização do desfile alegórico "Água e Sustentabilidade: Um desafio para todos", que teve lugar no passado dia 22 de março:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda aos protocolos celebrados no âmbito da realização do desfile alegórico "Água e Sustentabilidade: Um desafio para todos", que teve lugar no passado dia 22 de março, que lhe foi presente e cujas propostas de alteração consistem na alteração da data de realização e na designação do tema do desfile, a celebrar com as seguintes entidades: Rancho Flor do Campo da Fábrica da Igreja de Souropires, Fundação Dona Teodora de Freixedas, Agrupamento de Escolas de Pinhel, ADM- Estrela, Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa e Obra Nossa Senhora das Candeias. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Revogação da deliberação de Câmara, datada de 18 de janeiro de 2024, relativa à atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Concertinas da Casa do Povo de Pinhel para participação no desfile de carnaval, que estava agendado para o dia 9 de fevereiro:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara, datada de 18 de janeiro de 2024, relativa à atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Concertinas da Casa do Povo de Pinhel para participação no desfile de carnaval, que estava agendado para o dia 9 de fevereiro. Devido às más condições climatéricas, o referido desfile foi reagendado para o dia 22 de março, Dia Mundial da Água. Contudo, a Casa do Povo de Pinhel não pôde participar, pelo que o protocolo 829/2024, fica sem efeito. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Demolição do Edifício do Mercado Municipal", no valor de 95.066,10€ (noventa e cinco mil, sessenta e seis euros, e dez cêntimos):-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Demolição do Edifício do Mercado Municipal", no valor de

95.066,10€ (noventa e cinco mil, sessenta e seis euros, e dez cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Análise e aprovação dos projetos de especialidades relativos à "Requalificação da Escola EB2 de Pinhel":-** Foram presentes ao Executivo Municipal os projetos de especialidades relativos à "Requalificação da Escola EB2 de Pinhel".-----

Após uma explicação exaustiva dos mesmos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades relativos à Empreitada "Requalificação da Escola EB2 de Pinhel", que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;** -----

**1-Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1954, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 74, em Pinhel:-** Foi

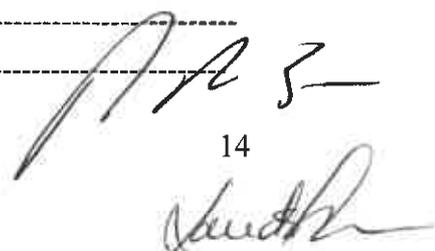
presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de março, relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 1954, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 74, em Pinhel.-----

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Carlos José Gonçalves Rodrigues relativo à revisão dos valores referentes às tarifas de fevereiro de 2024:-**

Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento apresentado por Carlos José Gonçalves Rodrigues, datado de 1 de março, através do qual solicita a revisão dos valores referentes às tarifas de fevereiro de 2024 (123 m3), sendo de considerar também a fatura de março (18 m3), pois os efeitos do consumo elevado de água ainda se refletem numa parte do período de faturação desta fatura, faturas essas, que contemplam volumes elevados de consumo de água, alegadamente motivados pela ocorrência de fuga de água por motivo de rotura na canalização predial de uma casa de habitação em Gouveias. -----

Considerando que:-----



-Foi efetuada uma vistoria ao local na presença do proprietário e observadas as condições e o local onde aconteceu a rotura da canalização que provocou a fuga de água, com o local ainda escavado e a tubagem à vista, tendo a rotura ocorrido no interior da garagem, junto ao portão, sob o pavimento da mesma. Foi, de resto, observado o troço do tubo substituído, no qual era visível a danificação do mesmo num ponto em que fazia uma curva apertada. Perante as observações feitas no local, tal permite concluir que existiu de facto uma rotura da canalização predial no pavimento da garagem, junto ao portão, e que a água perdida não podia ter tido encaminhamento para o saneamento. -----

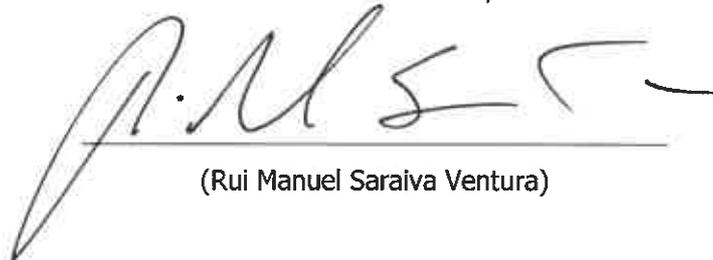
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e respetiva TRH, bem como das tarifas de resíduos sólidos urbanos e respetiva TGR, das duas faturas em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio de água apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (2 m3 neste caso), mediante a alteração da fatura ou emissão de uma nota de crédito. Assim sendo, o valor retificado da fatura de fevereiro, recalculado os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, será de 264,52€, em vez de 541,37€ (valor inicial da fatura). -----

Por sua vez, o valor retificado da fatura de março, recalculado os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, será de 26,71€ (novo valor da fatura), em vez de 47,38€ (valor inicial da fatura). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

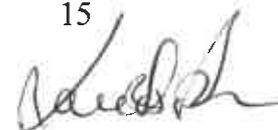
-----  
---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quarenta e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 8 de abril de 2024

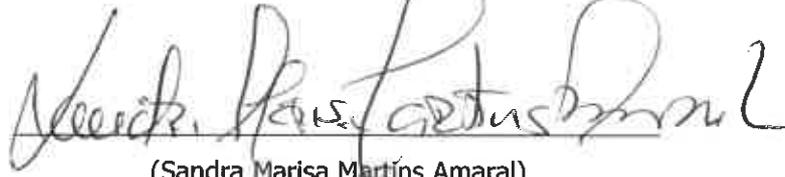
O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)



A Técnica Superior

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Marisa Martins Amaral', written over a horizontal line.

(Sandra Marisa Martins Amaral)